



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 16 de maio de 2019
(OR. en)

9130/19

DEVGEN 99
FIN 344
COAFR 93
ACP 53
RELEX 470
ASIM 59
JAI 492
COPS 149
MAMA 80
COWEB 67

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 16 de maio de 2019

para: Delegações

n.º doc. ant.: 7437/19

Assunto: Relatório Especial n.º 32/2018 do Tribunal de Contas Europeu intitulado "Fundo Fiduciário de Emergência da União Europeia para África: flexível mas pouco direcionado"
- Conclusões do Conselho (16 de maio de 2019)

Junto se enviam em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 32/2018 do Tribunal de Contas Europeu intitulado "Fundo Fiduciário de Emergência da União Europeia para África: Flexível mas pouco direcionado, adotado pelo Conselho na sua 3690.ª reunião, realizada em 16 de maio de 2019.

Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 32/2018 do Tribunal de Contas Europeu intitulado "Fundo Fiduciário de Emergência da União Europeia para África: flexível mas pouco direcionado"

1. O Conselho acolhe com agrado o Relatório Especial n.º 32/2018 do Tribunal de Contas Europeu intitulado "Fundo Fiduciário de Emergência da União Europeia para África: flexível mas pouco direcionado", que examina se o FFUE para África foi bem concebido e executado, assinalando tanto os pontos fortes como os fracos. Os fundos fiduciários da UE são instrumentos complementares *ad hoc* utilizados para as ações de emergência, pós-emergência ou temáticas. O Conselho salienta que os fundos fiduciários devem aplicar todo um conjunto de princípios da eficácia do desenvolvimento e devem ser coerentes com as prioridades de desenvolvimento a longo prazo, com as estratégias nacionais e da UE por país e com outros instrumentos e programas pertinentes¹. Neste contexto, o Conselho sublinha a pertinência das suas conclusões anteriores² sobre a questão e recorda o quadro político dos fundos fiduciários da UE consagrado no novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento.
2. O Conselho recorda que o FFUE para África foi lançado na Cimeira de Valeta sobre migração em 2015, em que os Chefes de Estado e de Governo europeus e africanos acordaram em trabalhar num espírito de parceria e de responsabilidade partilhada a fim de encontrar soluções comuns para desafios de interesse mútuo. É o maior dos quatro fundos fiduciários existentes na UE, reunindo 4,2 mil milhões de euros provenientes de várias fontes, incluindo o Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED), o orçamento da UE, bem como recursos provenientes de Estados-Membros da UE e de outros doadores. O FFUE para África apoia atividades em 26 países de três regiões de África: o Sael e Lago Chade, o Corno de África e o Norte de África. O objetivo é promover a estabilidade e contribuir para uma melhor gestão das migrações, bem como atacar as causas profundas da desestabilização, da deslocação forçada e da migração irregular, em particular através da promoção da resiliência, das oportunidades económicas e em pé de igualdade, da segurança e do desenvolvimento em África.

¹ 9459/17 de 19.05.2017.

² 15569/17 de 11.12.2017.

3. O Conselho reconhece que o FFUE para África é um instrumento de execução estratégico e flexível, que dá uma resposta eficaz aos diferentes desafios da migração irregular e das deslocações forçadas nas três regiões.

O FFUE para África demonstrou o seu valor acrescentado através da facilitação dos diálogos políticos e sobre políticas com os países parceiros, da coordenação, da obtenção de resultados concretos e da agregação de recursos e conhecimentos especializados da UE, dos seus Estados-Membros e de outros doadores.

O Conselho congratula-se com o facto de o FFUE para África ter permitido dar uma resposta rápida às situações de crise complexas, cada uma das quais de natureza diferente, nas três regiões, mais rapidamente do que os instrumentos tradicionais. O Conselho regista também a conclusão do relatório de que o FFUE para África contribuiu para reduzir o número de migrantes irregulares na Europa provenientes de África, mas que este contributo não pode ainda ser medido com precisão.

O Conselho salienta a necessidade de prosseguir os esforços destinados a mobilizar recursos financeiros adicionais para o FFUE para África, inclusive dos Estados-Membros, a fim de manter as suas realizações e dar resposta a novos desafios emergentes em África, nomeadamente nas rotas migratórias do Mediterrâneo Central e do Mediterrâneo Ocidental.

4. O Relatório Especial apresenta observações valiosas e recomendações para reforçar a gestão, execução, acompanhamento e avaliação do FFUE para África, que, em termos gerais, podem ser úteis para outros fundos fiduciários da UE.

Ao mesmo tempo que sublinha a importância de manter um mandato alargado, o Conselho toma nota de todas as conclusões e recomendações do relatório, inclusive que o FFUE para África deve ser mais direccionado e orientar o apoio para ações específicas suscetíveis de produzir resultados mensuráveis e de ter impacto no terreno. O Conselho destaca a importância das quatro recomendações do Tribunal, incluindo os respetivos prazos, e insta Comissão a assegurar um acompanhamento adequado.

Melhorar a qualidade dos objetivos

5. A flexibilidade do FFUE para África não deve ser conseguida à custa de uma estratégia direcionada que produza impacto. O Conselho incentiva a Comissão Europeia, em cooperação com os Estados-Membros, a prosseguir a revisão das prioridades estratégicas e dos quadros operacionais regionais, assegurando que são mais específicos, direcionados e realizáveis. O Conselho manifesta o seu apreço pelo firme envolvimento do Conselho de Administração na revisão das prioridades estratégicas a fim de maximizar o foco e o impacto do FFUE para África. O Conselho apoia igualmente o papel dos comités operacionais no sentido de atualizar periódica dos quadros operacionais regionais, uma vez que a situação no terreno evolui constantemente, e de assegurar que as orientações estratégicas são coerentes e direcionadas e, simultaneamente, de assegurar a apropriação dos países parceiros. O Conselho insta a Comissão a intensificar os seus esforços de recolha e partilha de boas práticas, bem como a identificar e utilizar os ensinamentos retirados e a partilhá-los com todas as partes interessadas pertinentes.

Rever o procedimento de seleção de projetos

6. O Conselho congratula-se com as conclusões do relatório relativamente à seleção dos projetos e salienta a importância de continuar a melhorar a utilização de procedimentos transparentes, inclusivos e claros.

Salienta a necessidade de assegurar que o Conselho de Administração e os comités operacionais recebam informações e documentação completas e atempadas, que lhes permitam tomar decisões bem preparadas e informadas.

O Conselho insta também a Comissão a maximizar a complementaridade com os atuais instrumentos, iniciativas e processos de programação da UE, incluindo o Plano de Investimento Externo Europeu.

Adotar medidas para acelerar a execução dos projetos

7. Além disso, o Conselho convida a Comissão a explorar formas de acelerar e reforçar o planeamento e a execução, nomeadamente recorrendo o mais possível às orientações da Comissão para as situações de emergência.

O Conselho reconhece ainda o papel que os Estados-Membros, as organizações internacionais, as organizações não governamentais e os outros doadores representam no ritmo da execução do FFUE para África, e insta todos os intervenientes a trabalhar melhor em conjunto.

Melhorar o acompanhamento do FFUE para África

8. Embora reconheça os esforços destinados a medir o desempenho do FFUE para África mais sistematicamente, o Conselho insta a Comissão a que ponha plenamente em prática o sistema comum de acompanhamento e avaliação. Incentiva também a Comissão a proceder a uma avaliação do FFUE para África e a estabelecer um quadro específico para a avaliação dos riscos, em linha com as boas práticas da gestão de fundos fiduciários da UE e da ONU.
9. O Conselho saúda o facto de a Comissão ter respondido amplamente às recomendações do Tribunal e aguarda com expectativa a execução atempada e eficaz do FFUE para África.

O Conselho incentiva a melhoria da coordenação e da consulta com os países parceiros, bem como com outros parceiros e iniciativas pertinentes.

Os ensinamentos tirados do FFUE para África deverão ser partilhados e integrados eficazmente, sempre que for caso disso, na gestão pela Comissão dos fundos fiduciários da UE, a fim de otimizar a utilização desta modalidade de ajuda na cooperação para o desenvolvimento e relações externas da UE.